



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES

DECRETO Nº 12/2008

Define os setores a que se refere a Lei Nº 653/94 a dá outras providências.

VOLNEI ADOLFO ZANELA, Prefeito do Município de Paulo Lopes, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Art. 66, II e IV da Lei Orgânica e considerando o disposto no Art. 2º da Lei Nº 653, de 05 de Setembro de 1994:

DECRETA:


Art.1º Os setores a que se refere o Art. 2º da Lei Nº 653, de 05 de Setembro de 1994, sendo denominados seus ocupantes de CHEFE DE SETOR, são os abaixo definidos.

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	DEPARTAMENTO	SECRETARIA
CHEFE DE SETOR DE UNIDADE ESCOLAR	04	ASSESSORIA EDUCACIONAL	EDUCAÇÃO
CHEFE DE SETOR DE CONTABILIDADE	01	TRIBUTAÇÃO E FISC ALIZAÇÃO	FINANÇAS
CHEFE DE SETOR DE TRIBUTOS	01	TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	FINANÇAS
CHEFE DE SETOR DE MARCAÇÃO DE CONSULTAS	01	ASSESSORIA SERV. DA SAÚDE	SAÚDE
CHEFE DE SETOR DE CONTROLE DE FREQUENCIA ESCOLAR	01	ASSESSORIA EDUCACIONAL	EDUCAÇÃO
CHEFE DE SETOR DE VIGILANCIA SANITÁRIA	01	VIGILÂNCIA EPID. AMBIENTAL	SAÚDE
CHEFE DE SETOR DE PATRIMONIOS	01	PATRIMONMIO	ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario

Paulo Lopes 01 de Abril de 2008


VOLNEI ADOLFO ZANELA
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto na Secretaria Municipal de Administração, em 01 de Abril 2008.


SANDRO ADEMAR RODRIGUES
Secretário M.de Administração